



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL EM CURSO: “PRÁTICAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS”, QUE OCORRERÁ ENTRE 24 À 26 DE JULHO, NA MODALIDADE EAD, AO VIVO.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/2023, bem como no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Decreto Municipal nº 54/2023

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação

Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)



f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

- No cenário atual da Administração Pública o controle correto dos bens patrimoniais é um elemento fundamental para garantir a transparência, eficiência e economicidade dos Recursos Públicos. Diante desse contexto, surge a necessidade de capacitar os Servidores Públicos Municipais para desenvolverem habilidades estratégicas que os permitam conduzir a gestão dos patrimônios de forma mais assertiva e alinhada.
- O curso: "Práticas de Controle de Bens Patrimoniais nas Organizações Públicas", que ocorrerá entre 24 e 26 de julho de 2024, na modalidade EAD, ao vivo, apresenta-se como uma oportunidade ímpar para os Servidores supracitados aprimorarem seus conhecimentos e práticas nessa área crucial da Gestão do Patrimônio Público.
- Durante o curso os Participantes serão imersos em conteúdos que irão aprimorar os conhecimentos sobre as principais práticas e técnicas que devem ser utilizadas nas atividades inerentes à gestão do patrimônio da sua organização pública. Também serão disponibilizados modelos de documentos para que possam colocar em prática tudo que irão aprender.
- A Capacitação oferecida é especialmente voltada à prática do dia a dia, abordando técnicas que poderão ser aplicadas para modernizar e tornar mais eficiente o Processo de Controle de bens patrimoniais no Setor Público, sejam eles móveis ou imóveis.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Considerando que as atividades de Práticas de Controle de Bens Patrimoniais são fundamentais para a qualidade e eficácia da Organização Pública como um todo, verificamos que esta Capacitação é essencial no dia a dia dos referidos Servidores.
- A contratação em tela adentra ao requisito da singularidade do serviço e da Pessoa Jurídica que dispõe de *expertise* para este tipo de Capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, conforme prevê a Lei nº 14.133/21 (*vide* Item II).
- Ao recorrermos à Doutrina Especializada, verificamos que Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra “Licitação Pública e Contrato Administrativo”, atribui aos serviços enumerados como de notória especialização, a seguinte premissa:

“A inexigibilidade de licitação depende da singularidade do objeto do contrato e, também, da pessoa contratada. A propósito, o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 prescreve a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos



predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização**. O texto é claro ao exigir que o contratado seja reputado **notório especialista**”.

- Para assegurar esta “notória especialização” a Pessoa Jurídica precisa demonstrar a sua Qualificação Técnica que ateste sua capacidade em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto proposto envolve a Imersão dos referidos Servidores em 03 (três) dias (24 à 26 de julho de 2024) de aperfeiçoamento, conforme a Programação indicada pela Pessoa Jurídica, atribuindo, necessariamente, os seguintes Temas:

- Definição de Patrimônio Público;
- Legislação;
- Estrutura de Controle Patrimonial de uma Organização Pública;
- Classificações de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo.
- Técnicas de Controle de Bens Permanentes:
- Ingresso e Registro;
- Identificação e Tombamento;
- Transferências Internas;
- Doações;
- Cedências;
- Manutenções e Reparos;
- Alienações;
- Baixas;
- Depreciação/Amortização/Exaustão;
- Avaliação e Reavaliação;
- Inventário;



- Modelos de Documentos de Controle;
- Termo de Transferência;
- Processo de Baixa;
- Termo de Reparo/Manutenção;
- Termo de Notificação de Inconsistências;
- Termo de Doação;
- Termo de Cedência;
- Termo de Responsabilidade;
- Tabela de Vida Útil e Valor Residual;
- Termo de Avaliação ou Reavaliação;
- Ata de Inventário;
- Ordem de Serviço para Não Movimentar Bens (abertura do inventário).
- Documentos obrigatórios para o encerramento do mandato:
- Formalização dos termos de responsabilidade patrimonial;
- Preparação das relações gerais de bens móveis e imóveis para a transmissão de cargos ao final do mandato;
- Elaboração das atas de encerramento do inventário anual.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para este objeto específico não caberá a emissão de Instrumento de Contrato, sendo o mesmo substituído pelo Empenho.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da Nota de Empenho.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Será necessária a apresentação por parte do contratado dos seguintes documentos:

- Cartão de Inscrição do CNPJ, **devidamente atualizado**;
- Certidões Fiscais Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, **devidamente atualizado**;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Trabalhista e de Certificado de Regularidade do FGTS, **devidamente atualizado**;
- Contrato Social e suas Alterações;
- Por fim, a Pessoa Jurídica apresentou Atestados Técnicos que indicam capacitação e especialização da mesma para desempenhar as atribuições contidas no objeto.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a proposta final de preços, a Pessoa Jurídica **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA (CNPJ nº: 57.318.065/0001-05)** apresentou Proposta oficial, de R\$ 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais) para **Plano Coletivo**, valor por fonte pagadora, sem limite máximo de pessoas para participar.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
- Unidade 01 – Departamento de Administração
- Proj/Ativ. – 2.008 – DES. ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 220 – 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0700

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição para a participação de Servidores Públicos do Município de Painel em Curso: “Práticas de Controle de Bens Patrimoniais nas Organizações Públicas.” Ocorrerá entre 24 e 26 de julho de 2024, na modalidade EAD, ao vivo.	UNID	1	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.820,00



XII – LOCAL DE ENTREGA

- O Curso ocorrerá na modalidade EAD, conforme Programação da Contratada, nas datas de 24 (14 às 16h), 25 (14h às 16h) e 26 (14h às 16h) do mês de julho de 2024.

Painel/SC, 22 de julho de 2024.

Dirceu da Silva Subtil
Secretário Municipal de Administração e Finanças